



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº 195/2019/DG - Manaus, 8 de maio de 2019

Designando servidores para gestor e fiscal da MA-863/2018.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº 08/2019/TRT11/DLC.SC , na **MA-863/2018**.

R E S O L V E

Art 1º- **DESIGNAR** os servidores **CRIZÓSTOMO MARQUES DE MELO**, Técnico Judiciário- ADM- Chefe da Seção de Benefícios, Classe- C- Padrão – NI-C13- Função- FC-05, **(Gestor)**, e **SUELEN AILANA LIMA WAUGHÃO**, Técnico Judiciário, ADM- Assistente-Chefe da Seção de Benefícios - Classe- A- Padrão- NI- A04- Função- FC-03, **(Fiscal)**, no Contrato acima referenciado, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decorrente de Licitação na modalidade “**Pregão Eletrônico n. 01/2019,**” com fulcro nas Leis ns. 8.666/93, 10.520/2002 e 9.656/98, nos Atos Normativos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e na Resolução nº 103/2012 do TST, tendo como objeto, a Contratação de serviços de Plano de saúde, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei 9.656 de 3 de junho de 1998 e devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com abrangência em todo o território nacional, comprometendo-se a manter assistência permanente nos municípios listados no Anexo II do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.01/2019, compreendendo atendimento médico, hospitalar, ambulatorial, cirúrgico, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes, aos magistrados e servidores, ativos e inativos, e respectivos dependentes legais e especiais (agregados), e pensionistas estatutários deste Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, tendo como **Contratante: UNIÃO FEDERAL- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO e Contratada: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA – UNIMED FAMA**, na **MA- 863/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

RÔMULO ROGÉRIO CYRYNO BARBOSA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

m